



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

GABINETE DO VEREADOR

LEONARDO DIÓGENES COELHO

AO

PRESIDENTE

JOSÉ AILTON DE SOUSA

Deferido

José Ailton de Sousa
Presidente

INDICAÇÃO 22/2022

O vereador que esta subscreve, no uso de suas atribuições regimentais, INDICA a Vossa Excelência que:

Baixe PORTARIA referendando o uso obrigatório de máscara no recinto do Poder Legislativo.

JUSTIFICATIVA:

Considerando que o país está atravessando possivelmente a 4^a onda de casos de Covid-19.

Segundo notícias, em pouco mais de um mês, o país registrou o início de uma quarta onda, mas felizmente ainda não se compara ao que o Brasil já passou.

Entendo que os decretos/portarias são atos discricionários, pois é de relevante interesse público a retomada do uso de máscaras de proteção contra a Covid-19.



15 de Setembro de 1882

CÂMARA MUNICIPAL DE DORES DO INDAIÁ – MG

Rua Distrito Federal, 444 – B. Osvaldo de Araújo – CEP: 35.610-000 - Fone: (37) 3551-2371

Assim, entendo que a volta da obrigatoriedade do uso de máscara em ambientes fechados é uma opção discricionária diante do exponencial aumento de casos verificados no município e região.

É óbvio que é preciso a colaboração de todos para ampliar os índices de vacinação, no entanto, nós legisladores e representantes do povo devemos por obrigação, agir previamente dando o exemplo na proteção popular contra possíveis viroses infecciosas e casos similares.

Observação: USO DE MÁSCARA DEFRENTE À BOCA NO MOMENTO DO PARLAMENTAR FAZER USO DA PALAVRA EM MICROFONES NO PARLAMENTO.

Desde já, conto com a costumeira compreensão do Presidente desta Casa.

Dores do Indaiá/MG, 15 de junho de 2022.

**Leonardo Diógenes Coelho
Vereador - Republicanos**

P/

RECEBI A 1 ^ª VIA	
Em	15 / 06 / 2022
às	17 h horas.
Protocolo nº	313 / 22
Tauá	E. A. Vieira
Eliane A. Vieira - Diretora do Legislativo	